



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

NOME DO EDITAL: O presente Chamamento Público tem por objeto a concessão a título oneroso de espaços públicos, compreendendo praça de alimentação e praça de bebidas.

A *Presidencia da Comissão instituída pelo DECRETO MUNICIPAL Nº92/2025*”, no uso das suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o **EDITAL** na forma que segue:

Art. 1º - Item 2.1, onde se lê: A sessão pública para o início da disputa de lances ocorrerá no dia **04 de agosto de 2025, às 08h00min**, no anfiteatro na sede da Prefeitura Municipal de Cantagalo, localizada na Rua Cinderela, nº 379 – Cantagalo/PR.

LEIA-SE: A sessão pública para o início da disputa de lances ocorrerá no dia 12 de agosto de 2025, às 08h00min, no anfiteatro na sede da Prefeitura Municipal de Cantagalo, localizada na Rua Cinderela, nº 379 – Cantagalo/PR.

Art. 2º - ITEM 4.3, onde se lê: Será preferencialmente iniciado a concessão para exploração na modalidade maior oferta para lance global, incluindo praça de alimentação e bebidas, caso não haja oferta pelo valor global, deverá seguir na modalidade item por item que a comissão precificará os demais itens . A permissão de uso inclui a cessão do espaço com estrutura (tenda) e um ponto de energia elétrica próximo, cabendo ao permissionário os custos e a responsabilidade pela instalação, manutenção e funcionamento de seu negócio.

LEIA-SE: Será exclusivamente iniciado a concessão para exploração na modalidade maior oferta para lance global, incluindo praça de alimentação e bebidas. A permissão de uso inclui a cessão do espaço com estrutura (tenda) e um ponto de energia elétrica próximo, cabendo ao permissionário os custos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

e a responsabilidade pela instalação, manutenção e funcionamento de seu negócio.

Art. 3º - ITEM 6.1, onde se lê: Uma vez declarado vencedor, o vencedor deve comparecer ao setor de tributação do município de Cantagalo, para a emissão da guia de recolhimento referente à permissão de uso do espaço vencido, bem como deverá apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do ato que o declara vencedor, o comprovante de pagamento da referida guia.

LEIA-SE: Uma vez declarado vencedor, o vencedor deve comparecer ao setor de tributação do município de Cantagalo, para a emissão da guia de recolhimento referente à permissão de uso do espaço vencido, bem como deverá apresentar comprovante de pagamento à vista, no dia do ato que o declara vencedor.

Município de Cantagalo 04 de agosto de 2025.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

ALLEF CONJUNSKI
Presidente comissão organizadora

ISAAC ABREU
Presidente comissão organizadora